

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 2º Aditivo MS-138/20 - CA PROG. DE COMPUTADOR - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº MS-138/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Segundo termo aditivo ao contrato nº MS-138/2020, de manutenção de software, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 017/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CONTRATANTE****NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** \*\*\*.824.956-\*\***REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** \*\*\*.502.046-\*\***CONTRATADA****NOME: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA****ENDEREÇO:** Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Torre B, Sala 27-101, WT Morumbi, 27º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP**CNPJ/MF:** 08.469.511/0001-69**REPRESENTANTE LEGAL:** Andrea Maria Lemos Pironnet Mossa**CPF:** \*\*\*.574.808-\*\***CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO da vigência contratual e da Alteração dos códigos de identificação dos produtos de Software para os serviços de suporte e atualização de softwares e produtos CA Broadcom para o equipamento IBM CPU 3906-408 1785MIPS.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 30/12/2023, com seu encerramento em 30/12/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

3.1. Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’ do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Os códigos e nomes dos produtos contratados passam a ter nova identificação, conforme quadro informativo abaixo:

Codigo do Produto Anterior	Nome do Produto Anterior	Codigo do Produto Atual	Nome do Produto Atual
PVLA2A002	OPS/MVS Event Management & Automation for JES2 Plus	OPSMIP002	OPS/MVS Automation Intelligence MIPS
WKLASG002	ESP Workload Automation Service Governor	ESPAAI002	CA ESP Workload Automation Intelligence MIPS
ESPBAS002	ESP Workload Automation		
WKLAHV002	Workload Automation High Availability EE		
ENCWLA002	Workload Automation Restart Option EE		
VIEBAP002	View for z/OS Plus	DLVBAP002	CA Deliver Plus MIPS
DLVBAP002	Deliver Plus		
TLBBSM002	TLMS TAPE MANAGEMENT MIPS	TLBBSM002	TLMS TAPE MANAGEMENT MIPS
SPLBAP002	Spool Print Management Plus	SPLBAP002	Spool Print Management Plus

### CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

5.1. O valor total do presente termo é de **R\$2.247.463,76** (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), dividido em 08 (oito) parcelas trimestrais de **R\$280.932,97** (duzentos e oitenta mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

### CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

## COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas  
Diretor Técnico  
\*\*\*.824.956-\*\*

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente  
\*\*\*.502.046-\*\*

### CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Andrea Maria Lemos Pironnet Mossa  
CPF: \*\*\*.574.808-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 28/11/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 30/11/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Lemos Pironnet Mossa, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77603071** e o código CRC **75F2FD0D**.